DECRETO Nº 3.870 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA e dá outras providências, e considerando a Lei Municipal Nº 1.577, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/unidade 07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente/ Diretoria de Agricultura e Ambiente.
Projeto/Atividade: 2004 – Ações de incentivo a Indústria e Comércio
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 47.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta da anulação da seguinte dotação,

Entidade: PREFITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/unidade 07.002 – Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente/ Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 47.200,00

Lindóia do Sul, 23 de dezembro de 2022

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Antonio Carlos Vicente
Fiscal de Tributos e Posturas